



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1991, DE 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDUARDO SCHMITZ como Leiloeiro Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 00-2022/133864-0, arquivado na JUCERJA sob nº 00004794538, e SEI-220011/000460/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8